



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 229, DE 02 DE ABRIL DE 1969.

Reestrutura os vencimentos  
do cargo de Auxiliar de  
Administração.

Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O cargo de Auxiliar de Administração, existente no quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal, fica enquadrado na referência "11" de que trata a lei municipal número 110, de 16 de junho de 1967, com as alterações constantes na Lei municipal número 188, de 11 de setembro de 1968.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 02 de abril de 1969.

Dr. José Alberto dos Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 02 de abril de 1969.

Luiz Carlos Vianna  
Chefe da Seção